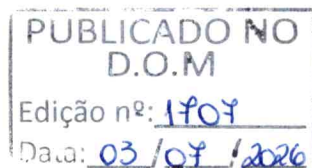




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.754, DE 3 DE JULHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 329.993,86 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
580	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	578	02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.32.00 01.110.0000	323.393,86
973	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.31.00 01.110.0000	978	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.39.00 01.110.0000	6.600,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
38	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	50.000,00
622	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 01.110.0000	641	02.12.02 08.244 0006 2042 3.3.90.32.00 01.110.0000	215.000,00
782	02.14.01 18.541 0011 2054 3.3.50.39.00 01.110.0000	778	02.14.01 18.541 0011 2053 3.3.90.39.00 01.110.0000	60.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.599.283,33 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.754/2026 - Fls. 2

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
162	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.30.00 02.220.0027	429	1.7.2.4.51.0.1.03.00.00 Programa Alfabetiza Juntos SP	33.668,67
166	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.39.00 02.220.0027	429	1.7.2.4.51.0.1.03.00.00 Programa Alfabetiza Juntos SP	33.668,67
173	02.09.02 12.361 0007 2003 4.4.90.52.00 02.220.0027	429	1.7.2.4.51.0.1.03.00.00 Programa Alfabetiza Juntos SP	101.005,99
397	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.50.85.00 05.800.0024	427	1.7.1.3.50.1.1.24.00.00 Incremento PAP-Emenda Parlamentar 202530880002-Mission.José Olímpio - Proposta 36000664512202500	800.000,00
462	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.50.85.00 05.900.0001	430	1.7.1.3.50.2.1.10.00.00 Incremento MAC-Emenda de Bancada 202671250001-Proposta 36000804019202600	226.970,00
462	02.11.02 10.302 0013 2026 3.3.50.85.00 05.900.0001	431	1.7.1.3.50.2.1.12.00.00 Incremento MAC-Emenda de Bancada 202671250001-Proposta 36000802768202600	226.970,00
606	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 02.500.0065	381	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 Programa Superação-Proteção Social Básica	177.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.882.377,07 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 000.575.216.645-0, 574.205.452-8 e Banco do Brasil - 19.500-6:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
46	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.93.00 05.100.0121		05.100.0121 Proposta 052439/2023 - Ministérios Cidades - Pavimentação	1.856.802,07
493	02.11.02 10.303 0013 2029 3.3.90.30.00 02.300.0032		02.300.0032 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	1.010.000,00
666	02.12.03 08.241 0006 2045 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	15.575,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.754/2026 - Fls. 3

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de julho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo